

MAP 5712
 Nome da disciplina: Equações Diferenciais Parciais
 Versão: 8
 Créditos: 8
 Carga horária estudo: 4h
 Carga horária prática: 2h
 Carga horária teórica: 4h
 Carga Horária Total: 120h
 Duração: 12 semana(s)
 Objetivos

Fornecer ao pós-graduando uma formação básica em equações diferenciais parciais.

Justificativas
 Trata-se de disciplina fundamental à formação de matemática aplicada.

Conteúdo

1. Introdução: exemplos de equações da física matemática e princípio da superposição para equações lineares. 2. Equações de primeira ordem: características; equações quasilineares e semilineares; equações não lineares; o problema de Cauchy. 3. Equações de segunda ordem semilineares: forma normal; formulação de Hadamard; características; propagação de singularidades. 4. O problema de Cauchy para equações de ordem mais alta; superfícies características; teorema de Cauchy-Kowalewski (enunciado); o exemplo de H. Lewy (enunciado). 5. Introdução à teoria das distribuições e transformada de Fourier; convolução. 6. Equações elípticas: problemas de Dirichlet e de Neumann; princípio do máximo; solução fundamental; funções de Green; funções harmônicas; fórmula de Poisson; resolução do problema de Dirichlet para a bola e para o semi-espaço; teorema da média; teorema de Liouville; princípio da reflexão; desigualdade de Harnack. 7. Equações hiperbólicas: equação da onda na reta e num intervalo; equação da onda em dimensão mais alta; método de Fourier e das ondas esféricas; fórmula de Kirchhoff; princípio de Huygens; dominos de influência e de dependência; abaixamento de ordem; princípio de Duhamel. 8. Equações parabólicas: equação do calor; solução fundamental e regularidade; princípio de Duhamel; solução da equação do calor na reta e na semi-reta; equação do calor em regiões limitadas; princípio do máximo; irreversibilidade; unicidade para trás (Evans).

Avaliação
 Média ponderada de provas e listas de exercícios.

Bibliografia

1. Fritz John. Partial Differential Equations. 4th edition. Springer-Verlag: New York, 1981. 2. Djairo Guedes de Figueiredo. Análise de Fourier e Equações Diferenciais Parciais. Projeto Euclides. Rio de Janeiro: SBM/IMPA, 1977. 3. Gerald B. Folland. Introduction to Partial Differential Equations. 2th edition. Princeton University Press: New Jersey, 1995. 4. Lawrence C. Evans. Partial Differential Equations. 2th edition. American Mathematical Society: Rhode Island, 2010.

ESPECIALIDADE 3:

Física Matemática

MAP5881

Nome da disciplina: Introdução à Teoria Geométrica dos Campos I

Versão: 5

Créditos: 8

Carga horária estudo: 4h

Carga horária prática: 2h

Carga horária teórica: 4h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 12 semana(s)

Objetivos

Tema: Desenvolver o formalismo geral da teoria clássica dos campos (relativística), ainda no âmbito pré-geométrico do espaço-tempo plano de Minkowski.

Justificativas

Conteúdo

[1] Resumo de relatividade restrita: princípio da relatividade, transformações de Lorentz, geometria do espaço-tempo de Minkowski, cinemática e dinâmica do ponto material relativístico, formalismo covariante, formulação covariante da eletrodinâmica e da hidrodinâmica relativística, tensor de energia-momento. [2] Formalismo geral: princípio variacional, equações de Euler-Lagrange, exemplos I (campos escalares, eletrodinâmica), formulação hamiltoniana (não covariante). [3] Simetrias e teorema de Noether: correntes e tensores de energia-momento ("canônicos" e "melhorados"), exemplos II (simetrias espaço-temporais e simetrias internas), quebra de simetria espontânea I (teorema de Goldstone). [4] Campos de spinores: álgebras de Clifford, equação de Dirac. [5] Teorias de Yang-Mills: o princípio de invariância de calibre (simetrias globais e locais), campos de calibre e acoplamento mínimo, quebra de simetria espontânea II (mecanismo de Higgs). [6] O modelo padrão da física das partículas.

Avaliação

Provas, listas de exercícios e seminários.

Bibliografia

M. Forger & H. Römer: An introduction to geometric field theory, in preparation (notas de aula em LaTeX disponíveis na página do docente responsável). L.D. Landau & E.M. Lifshitz: The classical theory of fields (course of theoretical physics, Vol. 2), 4th edition, Butterworth-Heinemann, Oxford 1980. W. Thirring: Classical mathematical physics: dynamical systems and field theories, 3rd edition, Springer-Verlag, New York 2003. D.E. Soper: Classical field theory, Dover, 2008.

MAP 5882

Nome da disciplina: Introdução a Teoria Geométrica dos Campos II

Versão: 5

Créditos: 8

Carga horária estudo: 4h

Carga horária prática: 2h

Carga horária teórica: 4h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 12 semana(s)

Objetivos

Apresentar a teoria da relatividade geral.

Justificativas

Conteúdo

[1] Resumo de pré-requisitos da geometria diferencial I (cálculo em variedades): variedades, fibrados vetoriais, fibrado tangente, campos vetoriais e tensoriais, formas diferenciais, cálculo de Cartan, integração, teorema de Stokes, cohomologia de de Rham, elementos da geo-metria riemanniana e pseudo-riemanniana, elementos da teoria de grupos e álgebras de Lie. [2] Fundamentos da relatividade geral: o princípio de equivalência, movimento geodésico, primeiros testes experimentais, o espaço-tempo como variedade lorentziana. [3] Matéria em campos gravitacionais: o tensor de energia-momento. [4] Equações de Einstein e o princípio variacional de Einstein-Hilbert. [5] Campos gravitacionais fracos: o limite (pós-newtoniano, radiação gravitacional. [6] Simetrias e campos de Killing. [7] Soluções exatas: Schwarzschild, Reissner-Nordström, Kerr, Kerr-Newman. [8] Singularidades e buracos negros. [9] Cosmologia: composição e distribuição da matéria no universo, soluções de Friedmann e Robertson-Walker, a evolução do universo, problemas em aberto (matéria escura, energia escura, o papel da constante cosmológica, o cenário da inflação, a singularidade inicial, ...)

Avaliação

Provas, listas de exercícios e seminários.

Bibliografia

M. Forger & H. Römer: An introduction to geometric field theory, in preparation (notas de aula em LaTeX disponíveis na página do docente responsável). R. Abraham & J.E. Marsden: Foundations of mechanics, 2nd edition, Benjamin-Cummings, New York 1978. F. Warner: Foundations of differentiable manifolds and Lie groups, Scott, Foresman & Co, 1971. C.W. Misner, K.S.

Thorne & J.A. Wheeler: Gravitation, Freeman & Co., San Francisco 1973. S.W. Hawking & G.F.R. Ellis: The large scale structure of space-time, Cambridge University Press, Cambridge 1973. R.M. Wald: General relativity, Chicago University Press, Chicago 1984.

R.K. Sachs & H.-H. Wu: General relativity for mathematicians, Springer-Verlag, Berlin 1983. B. O'Neill: Semi-riemannian geometry with applications to relativity, Academic Press, New York 1983. J.K. Beem, P.E. Ehrlich & K.L. Easley: Global lorentzian geometry, 2nd edition, Marcel Dekker, New York 1996.

ESPECIALIDADE 4:

Métodos Numéricos e Otimização

MAP5747

Nome da disciplina: Otimização não Linear

Versão: 3

Créditos: 8

Carga horária estudo: 4h

Carga horária prática: 2h

Carga horária teórica: 4h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 12 semana(s)

Objetivos

Apresentar as principais ferramentas para a resolução de problemas de otimização não linear.

Justificativas

A disciplina aborda o problema de encontrar numericamente um ponto de mínimo para uma função suave restrita a um subconjunto, em geral não convexo, do espaço euclideo. Este problema encontra aplicações em diversas áreas da ciência

Conteúdo

1. Introdução: Definições básicas. 2. Existência e unicidade de solução: Resultados em otimização convexa e em conjuntos compactos. 3. Otimização sem restrições: Condições de otimalidade. Métodos de Cauchy, Newton e Quasi-Newton. 4. Globalização: Busca linear. Regiões de confiança. 5. Otimização com restrições de igualdade e desigualdade: Restrições lineares. Métodos de restrições ativas. Condições de otimalidade. Métodos de penalidades

Avaliação

Método: Provas e tarefas que podem ou não envolver programação. Critério: Média ponderada de provas e tarefas.

Bibliografia

M. Bazaraa, H. Sherali e C. Shetty, Nonlinear Programming: Theory And Applications, second edition, John Wiley & Sons, Hoboken NJ, 1993. D. Bertsekas, Nonlinear Programming, Athena Scientific, Belmont MA, 1999. A. Friedlander, Elementos de programação não-linear, Editora Unicamp, Campinas SP, 1994. D. G. Luenberger e Y. Ye, Linear and Nonlinear Programming, Springer, New York NY, 2008. J. M. Martínez e S. A. Santos, Métodos Computacionais de Otimização, IMPA, Rio de Janeiro RJ, 1995. J. Nocedal e S. Wright, Numerical Optimization, Springer, New York NY, 2006. A. A. Ribeiro e E. W. Karas, Otimização contínua - aspectos teóricos e computacionais, Cengage Learning, São Paulo SP, 2014. M. Solodov e A. Izmailov, Otimização, volume 1, Editora SBM, Rio de Janeiro RJ, 2007. M. Solodov e A. Izmailov, Otimização, volume 2, Editora SBM, Rio de Janeiro RJ, 2009.

MAP5915

Nome da disciplina: Otimização Linear

Versão: 2

Créditos: 8

Carga horária estudo: 8h

Carga horária prática: 4h

Carga horária teórica: 8h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 6 semana(s)

Objetivos

Apresentar os conceitos básicos, teóricos e algorítmicos, da resolução de problemas de otimização linear.

Justificativas

O problema de otimização linear consiste em encontrar valores que minimizem uma função linear dada dentre aqueles valores que satisfazem um conjunto de restrições lineares dadas. Nesta disciplina são estudadas aplicações, teoria e algoritmos de otimização linear.

Conteúdo

1. Introdução: Modelagem de problemas de otimização linear. Representação gráfica e solução gráfica. 2. Geometria de otimização linear: Poliedros e conjuntos convexos. Pontos extremos, vértices e soluções viáveis básicas. Poliedros no formato padrão. Degenerescência. Existência de pontos extremos. Otimalidade de pontos extremos. 3. O método Simplex: Condições de otimalidade. Desenvolvimento do método Simplex. Implementação do método Simplex (implementação trivial, Simplex Revisado e tableau). Anti-ciclagem: ordem lexicográfica e regra de Brand. Encontrando uma solução viável básica inicial. 4. Dualidade: O problema dual. O teorema de dualidade. Variáveis duais ótimas como custos marginais. Problemas no formato padrão e o método Simplex Dual. 5. Análise de sensibilidade.

Avaliação

Média ponderada de atividades e provas.

Bibliografia

M. S. Bazaraa, J. J. Jarvis e H. D. Sherali, Linear programming and Network Flows, 4th edition, Wiley, New York, NY, 2009. D. Bertsimas e J. N. Tsitsiklis, Introduction to Linear Optimization, Athena Scientific, Belmont, MA, 1997. V. Chvátal, Linear Programming, W. H. Freeman, New York, NY, 1983. G. B. Dantzig, Linear Programming and Extensions, Princeton University Press, Princeton, NJ, 1963.

ESPECIALIDADE 5:

Análise Numérica

MAP5729

Nome da disciplina: Introdução à Análise Numérica

Versão: 9

Créditos: 8

Carga horária estudo: 4h

Carga horária prática: 2h

Carga horária teórica: 4h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 12 semana(s)

Objetivos

Dar formação básica ao aluno em análise numérica.

Justificativas

Trata-se de disciplina fundamental em matemática Aplicada.

Conteúdo

1. Resolução de sistemas lineares: métodos diretos e iterativos; 2. Resolução de equações não-lineares: métodos de ponto fixo, Newton; 3. Interpolação polinomial (métodos de Lagrange e de Hermite), splines polinomiais, estimativas de erro; 4. Integração numérica: métodos baseados em polinômios e splines, quadratura Gaussiana, métodos baseados em extrapolação (método Romberg); 5. Resolução numérica de equações diferenciais ordinárias: problemas a valores iniciais, métodos de passo simples e de passo múltiplo; 6. Resolução numérica de equações diferenciais ordinárias: problemas de contorno, métodos de diferenças finitas, e/ou colocação e/ou elementos finitos.

Avaliação

Bibliografia

1. Stoer, J. and Bulirsch, R. - Introduction to numerical analysis. Springer, Berlin, 1980. 2. Isaacson, E., Keller, H.B., - Analysis of numerical methods. Wiley, 1966. 3. Schwarz, H.R., - Numerical analysis - a comprehensive introduction. John Wiley & Sons, 1989.

MAP5724

Nome da disciplina: Resolução Numérica de Equações Diferenciais Parciais Elípticas

Versão: 6

Créditos: 8

Carga horária estudo: 4h

Carga horária prática: 2h

Carga horária teórica: 4h

Carga Horária Total: 120h

Duração: 12 semana(s)

Objetivos

Ensinar métodos numéricos para resolução de EDP's, com ênfase nas elípticas.

Justificativas

Trata-se de disciplina fundamental à formação de Matemático Aplicado na área de Análise Numérica.

Conteúdo

Equações elípticas de segunda ordem, equações parabólicas e hiperbólicas e sua relação com as elípticas. Métodos de discretização; diferenças finitas e elementos finitos. Análises de Convergência e Estabilidade. Métodos clássicos de relaxação – Gauss Seidel e Sor. Método dos Gradientes conjugados, pré-condicionamento. Métodos diretos, fast-poisson-solvers. Uma introdução aos métodos multigríd.

Avaliação

Média ponderada de provas e exercícios

Bibliografia

1. Hackbusch, W., Elliptic Differential Equations, theorie and numerical treatment. Springer, New York, 1992. 2. Hackbusch, W., Multigríd Methods and Applications. Springer, Berlin-Heidelberg, New York; 3. Trottenberg, U., Schuller, A. e Oosterlee, C., Multigríd. Academic Press, 2001. 4. Stoer, J. e Bulirsch, R., Introduction to Numerical Analysis, Springer, Berlin 1980. 5. Strikwerda, J., Finite Difference Schemes and partial differential equations. SIAM, 2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO. EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – QUILMICO - pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, junto ao Instituto de Química – IQ da Unicamp, de acordo com o Edital de Abertura nº 062/2018, publicado no DOE de 24/11/2018.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:

Airton Gonçalves Salles Junior,

Emílio Carlos de Lucca Junior,

Caio Costa Oliveira,

Daniel Fábio Kawano,

Daniela Zanchet;

Suplentes:

Fernando Aparecido Sigoli,

Rodrigo Antonio Cormanich

PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU109 – Violino I, MU209 – Violino II, MU309 – Violino III, MU409 – Violino IV, MU509 – Violino V, MU609 – Violino VI, MU709 – Violino VII, MU809 – Violino VIII, MU178 - Música de Câmara I, MU278 - Música de Câmara II, MU378 - Música de Câmara III, MU478 - Música de Câmara IV, MU578 - Música de Câmara V, MU678 - Música de Câmara VI, MU778 - Música de Câmara VII e MU878 - Música de Câmara VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduado preferencialmente em Música, Mestre e Doutor em Música ou áreas afins.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solidada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado,

deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iar.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, didática e arguição, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. e 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) em ambas as provas, de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica; e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem

5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específicas serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1. e 6.5. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso, (escrita, específica, didática e de arguição).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ia.r.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e às Deliberações da Congregação IA N° 149 e 150/2014, que estabeleçam as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MU109 a MU309 - Violino I a Violino III

EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

OBJETIVOS: Avaliação de início de curso. Estabelecer um plano individual de trabalho de forma a suprir possíveis lacunas técnicas e de repertório. Estudo de estilo: período barroco.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estudos Técnicos – Escalas (2 e 3 oitavas)

Estudos – Kreutzer, Sevcik (arco)

Repertório – - Sonata Barroca

Peça de curta duração

METODOLOGIA DE ENSINO: aulas individuais, masterclass, recitais, leitura de material de suporte, audição.

MU409 – Violino IV

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico. Preparar recital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas e em cordas duplas; arpejos

Estudos – Kreutzer, Fiorilo, Rode Études

Repertório – - Sonata Clássica

Peça de curta duração

Concerto Clássico

MU509 – Violino V e MU609 – Violino VI

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período clássico ou romântico. A sonata clássica e o concerto clássico ou romântico. Música solo de J. S. Bach.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Kreutzer, Rode Études e Dont

Repertório – - Sonata Romântica e Bach Solo

Obra de autor nacional

Concerto Clássico ou Romântico

MU709 – Violino VII

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: período romântico. Música solo para violino e música brasileira.

MU809 – Violino VIII

EMENTA: Estudo progressivo e ordenado do instrumento. Apresentação de recital de final de Curso.

OBJETIVOS: Construção de técnica de arco e mão esquerda. Estudo de estilo: séc. XX e XXI. Música solo para violino e música brasileira. Preparar recital de formatura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estudos Técnicos – Escalas 3 oitavas, arpejos e cordas duplas

Estudos – Rode Études, Dont e Gavinies

Repertório – - Sonata Séc. XX e XXI

Peça Solo

Concerto Séc. XX e XXI

MU178 a MU878 - Música de Câmara I a VIII

EMENTA: Prática musical em pequenos grupos. Execução de repertório camerístico.

OBJETIVOS: Aperfeiçoamento técnico e artístico do aluno. Estudo ordenado e progressivo de repertório camerístico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Repertório camerístico de diversos períodos, de compositores nacionais e internacionais.

METODOLOGIA DE ENSINO: Aula prática com o professor responsável pelo grupo.

BIBLIOGRAFIA A literatur e o repertório serão definidos conforme o grupo instrumental do aluno e seu nível técnico/musical/artístico.

Anexo II - Bibliografia de MU109 a MU809

Boyden, David. The history of violin playing from its origins to 1761. New York: Oxford, 1990.

Flesch, Carl. The Art of violin playing. New York: Carl Fischer, 1930.

Galamin, Ivan. The principles of violin playing & teaching. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1985.

Tarling, Judy. Baroque String Playing. Coda Music, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor,

nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC004 – Laboratório de Prática Teatral: Cenografia e Figurino, AC260 – Tópicos em Prática de Encenação e AC317 – Estudos de Cenografia e Figurino, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1 Ter experiência comprovada em atividades docentes teórico-práticas e profissionais na área de interesse do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44

b) RTC – R\$ 4.765,72

c) RDIDP – R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no RH do Instituto de Artes, situado na Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desmãso;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares de plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.;

f) portfólio, apresentado em formato impresso, em tamanho A4 ou em mídia digital, conforme estabelecido no item 5.6.;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ia.r.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ia.r.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (eliminatória e classificatória, peso 1);

b) prova específica (eliminatória e classificatória, peso 2);

c) prova de títulos (classificatória, peso 1);

d) prova didática (classificatória, peso 2);

e) prova de arguição (classificatória, peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição). As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova